

APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE) REGIMENTO

Artigo 1.º **Definição**

Com vista à melhoria das aprendizagens e desenvolvimento de competências pessoais e sociais, o ATE é uma medida de promoção do sucesso educativo que abrange os alunos que, ao longo do seu percurso escolar, acumulem duas ou mais retenções, de acordo com a legislação.

Artigo 2.º **Coordenação**

1. O ATE é coordenado por um docente anualmente designado pelo Diretor do Agrupamento, atendendo a uma adequada gestão de recursos, formação específica e experiência.
2. O conjunto de professores tutores reunirá, ordinariamente, no início de cada período.
3. Sempre que se justifique, o tempo de trabalho colaborativo, às quartas-feiras, será também destinado à reflexão conjunta sobre o trabalho na tutoria.

Artigo 3.º **Competências do Coordenador**

1. Divulgar, junto dos professores tutores, toda a informação necessária ao adequado desenvolvimento das suas funções.
2. Apoiar os professores tutores na elaboração dos Planos de Apoio Tutorial.
3. Monitorizar a implementação do ATE.
4. Apresentar ao Diretor do Agrupamento um relatório anual do trabalho desenvolvido, com base nos dados fornecidos pelo conjunto de professores tutores.

Artigo 4.º **Professores Tutores**

Os professores tutores são designados anualmente pelo Diretor do Agrupamento ponderando a adequada gestão de recursos, a formação específica e experiência dos docentes.

Artigo 5.º **Competências do Professor Tutor**

1. Reunir nas horas atribuídas para apoio presencial com os alunos que acompanha.
2. Elaborar o Plano de Apoio Tutorial apresentando uma caracterização sumária do aluno com identificação das dificuldades específicas, objetivos, estratégias e avaliação.
3. Facilitar a integração do aluno na escola e na turma.
4. Acompanhar o processo educativo de cada aluno.
5. Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho, no cumprimento de regras e no projeto de vida escolar.
6. Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste.
7. Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais.
8. Envolver a família, se necessário, no processo educativo do aluno em articulação com a direção de turma.
9. Reunir com os docentes do conselho de turma ou solicitar informação decorrente do processo de avaliação para analisar as dificuldades e os planos de trabalho do aluno.
10. Elaborar relatórios periódicos – um por período – sobre os resultados do apoio tutorial, que serão entregues ao diretor de turma e ao coordenador das tutorias.
11. Colaborar com o coordenador das tutorias na elaboração do relatório previsto no ponto 4 do artigo 3.º.

Artigo 6.º
Disposições finais

Compete ao coordenador das tutorias e professores tutores cumprirem este regimento e apresentarem propostas para suprirem as suas lacunas e inadequações.

Aprovado em CG de 09/12/2025